

D.D

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 3º TERMO ADITIVO

Pelo presente Termo Aditivo ao instrumento público de prestação de serviço de contabilidade que entre si celebram, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CRO/RN**, autarquia federal, com sede à Rua Cônego Leão Fernandes nº 619, Petrópolis, Natal/RN, inscrita no CNPJ-MF sob Nº 08.430.761/0001-95, representado neste ato por seu Presidente **EIMAR LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 725.368 - SSP/RN, C.P.F. Nº 466.662.494-53, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro, **FLÁVIO LEITE DANTAS DE RESENDE**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade Nº 356.565 SSP/RN, C.P.F. Nº 307.450.714-49, domiciliado e residente à Rua Papa João XXIII nº 59, Mãe Luiza, Natal/RN, doravante denominado **CONTRATADO** firmam o presente aditivo na forma estabelecida nas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira, para prorrogar a vigência do termo originário, passando a vigorar de **01/08/2009** a **01/08/2010**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas com o presente termo aditivo contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: **31.31.01-7. 3190.36.01**

CLÁUSULA TERCEIRA:

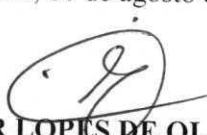
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas na presente avença.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para nele se dirimirem toda e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem, justo e acordados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor que seguem assinadas pelas testemunhas a tudo presente.

Natal/RN, 01 de agosto de 2009.


EIMAR LOPES DE OLIVEIRA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONTRATANTE


FLÁVIO LEITE DANTAS DE RESENDE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

- 1 -
- 2 -